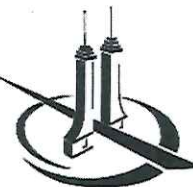




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 245

Ofício nº 361/2023/GAPRE

Uruguaiana, 09 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta a indicação do vereador, conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

C.I nº 633/2023/SESTRA - Indicação nº 205/2023- Vereador Egídio Carvalho

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 633/2023

DATA: 03/11/2023

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I nº 160/2023, de 26/09/2023 - SEGOV e Ofício Exec. nº 784/2023/DLEG, de 19 de SETEMBRO de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício Exec. nº 784/2023/DLEG, de 19 de setembro de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria que as solicitações constantes da documentação em referência, foram analisadas pela Seção de Fiscalização de Trânsito, sendo informado o parecer técnico através da Comunicação Interna nº 049/2023, de 03 de novembro de 2023, da Seção de Fiscalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,


MARIO CÉSAR VERA GONÇALVES

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -



CI nº 049/2023

Uruguaiana, 03 de Novembro de 2023.

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário Segurança e Trânsito

Assunto: requer Implantação de semáforo

Ref: - C. I. Nº 160/2023, de 26/09/23 – SEGOV

- Ofício Exec. nº 784/2023/DLEG, de 19/09/23 – Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tomando conhecimento dos documentos em referência, com a finalidade de apresentar soluções a fim de minimizar o transtorno, no que trata a organização do fluxo no cruzamento da Av. Presidente Getúlio Vargas com a Rua Iris Ferrari Valls, informo-vos que serão realizados estudos com base na legislação vigente, Resolução nº 973/2022 CONTRAN, que institui e regulamenta a sinalização viária.

A decisão por qual adoção de sinalização tomar está determinada no **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito**.

VOL. V - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA (ANEXO V)

Apresentando parecer FAVORÁVEL será sugerida à AUTORIDADE DE TRÂNSITO a implantação, indicando inserir no CRONOGRAMA de sinalização viária e ordenar às ações conjuntas com SEMIUR e SEPLAN, as quais possuem os insumos e serviços necessários para complementação da obra.

Apresentando parecer DESFAVORÁVEL, será sugerido que a solicitação seja arquivada.

Cabe ressaltar que a utilização de forma inadequada da SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, contrariando os princípios da sinalização de trânsito, apresenta consequências que causam prejuízos ao desempenho e segurança do trânsito.

- Aumento de ocorrência de sinistros de trânsito
- Imposição de atrasos excessivos
- Indução ao desrespeito à sinalização devido à ociosidade na operação
- Descrédito em relação à sinalização
- Gastos desnecessários de recursos públicos

Salienta-se a necessidade de designação de um responsável técnico, com registro perante o CREA ou CAU, para desempenhar as funções inerentes à Engenharia de Tráfego com a finalidade de realizar o estudo técnico e monitorar a eficácia das implantações.


JONATHAN SOARES OLIVEIRA
Seção de Fiscalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 788 /2023/DLEG

Uruguaiana, 19 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Faz indicação.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 205, do Vereador Egídio Carvalho, protocolizada nesta Casa sob o nº 1894/2023/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes, a implantação de um semáforo na esquina da Av. Presidente Vargas com a rua Iris Ferrari Valls.
2. Justifica-se a presente, atendendo pleito da comunidade integrante da Escola Estadual Marechal Cândido Rondon e da APAE Uruguaiana. Tal medida visa proporcionar maior segurança, principalmente aos estudantes e demais transeuntes, num ponto de grande fluxo de veículos nesta área central de nossa cidade.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente